



LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EMANUEL - INEP 15005801, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprovou e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei

Art. 1º Fica determinado que a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Emanuel - INEP 15005801, anteriormente situada na comunidade Bacabal deste Município, passa a ter sua sede e funcionamento em novo endereço, qual seja na comunidade Igarapé do Paraíso, localizada na zona rural do Município de Alenquer-PA.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Alenquer-PA, em 11 de agosto de 2022.

HEVERTON DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

WILLIAM BONFIN PINTO
Secretário municipal de Administração